



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2603056400100043301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): JOSÉ BERNARDINO DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 120.174.263-34

Endereço: Rua 36 - 295 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-620

Telefone: (85) 98738-5322

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Banco BMG S/A

Nome Fantasia: Banco BMG

CPF/CNPJ: 61.186.680/0001-74

Endereço de Correspondência: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - nº 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/05/2026 às 11:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/wcc-uuxy-qon>

Relato:

Relata o consumidor, aposentado por idade, que identificou a realização de descontos em seu benefício previdenciário, referentes à modalidade de Reserva de Margem Consignável (RMC), vinculados ao Banco BMG.

Informa que já realizou empréstimos anteriormente junto a outras instituições financeiras, contudo não reconhece a contratação de qualquer cartão junto à referida instituição, tampouco autorizou os descontos que vêm sendo efetuados, os quais, segundo afirma, perduram há longo período.

Destaca que, diante da situação e sem saber como proceder, recorreu ao PROCON, a fim de que seja realizada a devida intermediação para a resolução do conflito.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Pedido: Requer, assim, a apresentação do contrato devidamente assinado que comprove a contratação do referido serviço, bem como o cancelamento do suposto cartão vinculado à RMC. Pleiteia, ainda, a cessação imediata dos descontos e a restituição dos valores já descontados.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 06 de Maio de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 06/05/2026

Ass. do consumidor(a):

JOSÉ BERNARDINO DA SILVA